



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

São José de Piranhas - PB, 20 de Maio de 2022.

**AO EXCELENTÍSSIMO
SANDOVAL VIEIRA LINS
SR. PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

ASSUNTO: Solicitação de 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Considerando que os serviços de prestação continuada podem ter seu prazo de vigência prorrogado;

Considerando que a prorrogação realizada dos contratos através de termo aditivo é vantajosa para a administração pública pelo princípio de eficiência, legalidade e economicidade, priorizando o andamento dos serviços de grande necessidade para as secretarias que utilizam desses serviços, para que possam realizar suas atividades públicas indispensáveis, com otimização dos fluxos e rotinas de trabalho traduzindo-se em substancial economia, sendo assim vantajoso e legal permanecer a vigência do contrato, devido à demora do processo licitatório evitando-se prejuízo ao município;

Considerando ainda que a empresa contratada é detentora de confiança profissional, experiência e qualidade, o que lhe tornou apta à contratação;

Considerando que a contratada aceitou permanecer na efetiva prestação de serviço;

Considerando que o serviço ora em questão é necessário às atividades de responsabilidade desse município;

Desta forma, é mais vantajoso para o município, através de aditivo, permanecer com a vigência do contrato hoje em vigor para a continuidade da execução total do objeto.

Assim, venho nesta requerer autorização para realização de 1º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/05/2021) até 31 de Maio de 2022, ao contrato Nº 00208/2021 - CPL, proveniente do Tomada de Preços Nº 00002/2021, com a empresa **SUPERLIGA66 COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 08.930.336/0001-65, com sede e domicílio à Avenida Espírito Santo, 691, Bairro dos Estados, CEP: 58.030-110, João Pessoa - PB, com objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mensal de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender as necessidades publicitárias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

Segue em anexo toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, necessária para realização do aditivo e sendo assim, segue ao Senhor Prefeito para análise diante dos fatos e seguimentos do processo.

TIAGO VIEIRA SOBRAL
Secretária Municipal de Administração